



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.402-C DE 2006

Institui o dia 8 de julho como o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de julho como o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado LUIZ COUTO
Relator